



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 6.183 – 23/03/2022

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 079, de 21/03/2022:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos adicionais especiais:

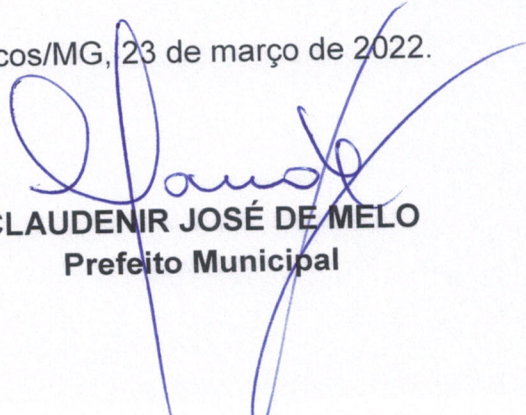
| UND ORÇAMENTÁRIA                      | AÇÃO                                                                 | NATUREZA                                                        | FONTES | VALOR             |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------|-------------------|
| 01.01 GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA | 010319004.2.428000<br>Manutenção Atividades de Promoção e Divulgação | 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 100    | 200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                          |                                                                      |                                                                 |        | <b>200.000,00</b> |

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

01.01.01.031.9004 – Câmara Municipal  
1.080.000 – Aquisição de equipamentos e veículos  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$100.000,00  
  
2.002.000 - Manutenção da Secretaria da Câmara  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de março de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

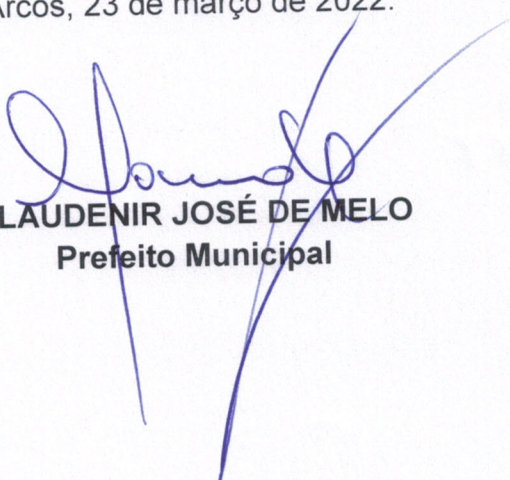
A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.183 de 23/03/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 079/2022.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de março de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal